



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

542

CONTRATO GMA Nº 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE A EMPRESA GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

São partes neste contrato:

**CONTRATANTE:** GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/nº, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG/SP n.º 25.508.369-5 CPF/MF n.º 281.576.108-42, nomeado através de portaria sob nº 10.236 de 1º de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:** GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com sede à Av Nossa Senhora de Fátima nº 2.807 – Jd Nossa Senhora de Fátima nesta cidade de Americana/SP CEP 13.478-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.009.370/0004-47, IE nº 165.241.174.118 neste ato representada por seu Diretor de Pós Vendas Sr. **MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA**, portador do RG nº 19.534.179-X SSP-SP e CPF/MF nº 175.655.958-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 2/2023**, Processo Administrativo de n.º **5/2023**, a "**GAMA**" selecionou e ajusta com a "**CONTRATADA**" a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**" no valor e de conformidade com o que segue:

#### Lote 01

| Item | Qtde. | Un | Objeto: Locação   | Valor Unit./Mês (R\$) | Valor Total./Mês (R\$) | Valor Total./Ano (R\$) |
|------|-------|----|---|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 01   | 2     | Un | Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: SAVEIRO CABINE DUPLA | 4.166,67              | 8.333,34               | 100.000,08             |
| 02   | 2     | Un | Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: SAVEIRO CABINE DUPLA | 4.166,67              | 8.333,34               | 100.000,08             |



8







# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

543

| Item                               | Qtde. | Un | Objeto: Locação   | Valor Unit./Mês (R\$) | Valor Total./Mês (R\$) | Valor Total./Ano (R\$) |
|------------------------------------|-------|----|---|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 03                                 | 1     | Un | Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: SAVEIRO CABINE SIMPLES | 4.166,67              | 4.166,67               | 50.000,02              |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 250.000,00 |       |    |   |                       |                        |                        |

### Lote 02

| Item                               | Qtde. | Un | Objeto: Locação  | Valor Unit./Mês (R\$) | Valor Total./Mês (R\$) | Valor Total./Ano (R\$) |
|------------------------------------|-------|----|--|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 01                                 | 2     | Un | Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: AMAROK CABINE DUPLA | 7.500,00              | 15.000,00              | 180.000,00             |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.000,00 |       |    |  |                       |                        |                        |

### Lote 03

| Item                               | Qtde. | Un | Objeto: Locação  | Valor Unit./Mês (R\$) | Valor Total./Mês (R\$) | Valor Total./Ano (R\$) |
|------------------------------------|-------|----|--|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 01                                 | 11    | Un | Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo SUV, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: T-CROSS 200 TSI | 2.742,42              | 30.166,66              | 362.000,00             |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 362.000,00 |       |    |  |                       |                        |                        |

### Lote 04

| Item                              | Qtde. | Un | Objeto: Locação  | Valor Unit./Mês (R\$) | Valor Total./Mês (R\$) | Valor Total./Ano (R\$) |
|-----------------------------------|-------|----|--|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 01                                | 1     | Un | Veículo, zero quilômetro, tipo Hatchback, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: POLO 1.0 | 1.458,33              | 1.458,33               | 17.500,00              |
| 02                                | 1     | Un | Veículo, zero quilômetro, tipo Hatchback, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X)<br>Marca: VOLKSWAGEM<br>Modelo: POLO1.0  | 1.458,33              | 1.458,33               | 17.500,00              |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.000,00 |       |    |  |                       |                        |                        |





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

544

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 2/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor unitário descrito na tabela acima e pelo valor global anual de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

#### DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com a firmada, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

3.4. Em caso de renovação, a empresa se compromete a trocar os veículos locados, a cada 02 (dois) anos, por veículos zero quilometro, com as mesmas especificações.

3.5. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I, IX e X, do Edital do Pregão Presencial nº 2/2023, que integram este termo independente de transcrição.

3.6. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.



8





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

543

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 33.90.39, conforme Processo Administrativo n.º 5/2023:

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I, IX e X do Edital do Pregão nº 2/2023

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



*[Handwritten signature]*

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/BA83-88C7-6362-3066> e informe o código BA83-88C7-6362-3066







# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

546

- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
  - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;
  - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº 5/2023, Pregão Presencial nº 2/2023;
- II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA  
MARCO AURÉLIO DA SILVA  
DIRETOR-COMANDANTE

\_\_\_\_\_  
GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA  
DIRETOR DE PÓS VENDAS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:





Marco Aurélio da Silva  
Diretor Comandante

Marco Aurélio da Silva  
Diretor Comandante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Contrato nº 06/2022  
Processo nº 11/2022

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21  
Contratado: **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 50MBPS com IP fixo

FINALIDADE: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 3.588,00  
Vigência: 06/06/23 a 06/06/24  
Assinatura: 05/06/23

Americana, 06 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva  
Diretor Comandante

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023  
P.A. nº 16/23

Dispensa de Licitação - INEXIGIBILIDADE nº 1/23  
Fundamento: ART 74, INCISO II - LEI 14.133/21

OBJETO: Aquisição de Escudo Balístico Nível II para a GAMA  
CONTRATADA: **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor: R\$ 7.560,00  
Assinatura: 06/06/23  
Vigência: 06/06/23 a 05/02/24

Americana, 07 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva  
Diretor Comandante

Americana, 07 de junho de 2023

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2023  
P.A. nº 5/2023 - PP nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GAMA"

Contratada: **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Valor: R\$ 827.000,00

Assinatura: 02/06/2023

Vigência 02/06/23 a 01/06/24  
Americana, 06 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva  
Diretor Comandante

#### PORTARIA Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2023

*"Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a DECISÃO do DIRETOR-COMANDANTE em RELAÇÃO ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de INVESTIGAÇÃO (SINDICÂNCIA) no

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 452/2023**

#### RESOLVE:

I- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar suposta infração disciplinar

II- A condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será realizado pela **CORREGEDORIA** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

III- O prazo para conclusão do PAD é de **60 (SESSENTA)** dias a contar da citação do acusado, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Americana, 07 de junho de 2023

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo  
Contrato nº 07/22  
Processo nº 09/22

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21  
Contratado: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO VIA E-MAIL E WEBSITE, BOLETIM DE PUBLICAÇÕES VEICULADOS NOS CADERNOS ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL

FINALIDADE: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 3.120,00  
Assinatura: 06/06/23  
Vigência: 07/06/23 a 06/06/24

Americana, 07 de junho de 2023